



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 116/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0073/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0055/2017
VALIDADE: (01) ano**

No dia 17 de julho de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0055/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 05 DE JULHO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05 DE JULHO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3200 de 22 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 3264 de 04 de Abril de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E MÁQUINAS PARA USO EM ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0055/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0073/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0055/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0055/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0055/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.4. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDERECO PARA EXECUÇÃO, ENDERECO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita **em 10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas, **onde haverá funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – [37 3329-1842/1845](tel:3733291842) - comprasadm55@yahoo.com.br;

Secretaria de Cultura: Alúcio / Talitha – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): culturaformiga@gmail.com; talithafloliveira@hotmail.com;

Secretaria de Comunicação: Wesley Francisco Silva de Oliveira – matrícula: 14.404 – [37 3329-1841 / 98417-1525](tel:3733291841): comunicacao.adm@gmail.com;

Controladoria: Lucilene Maria de Souza – matrícula: 13.836 – [37 3329-1823](tel:3733291823): lucillenesouza@gmail.com; controladoriafga@yahoo.com.br;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544](tel:3733291823) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – [37 3329-6754](tel:3733296754): compras.edu@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia – [37 3329-1822 / 3322-7507](tel:3733291822): sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br; janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804 / 9 8418-3638](tel:3733291804): mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): -

fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; gabinetedoprefeitopmcf@yahoo.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – 37 3329-1846: -
secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;
 Secretaria de Planejamento Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837/1838:
 - semplarformiga@gmail.com;

Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143/1843: -
compra07saude@gmail.com.

A entregado objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.2.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Segue anexa descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, as medidas, a composição, as quantidades, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que promovem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

A natureza do fornecimento será por item. Estão descritas normas técnicas. Ex: **INMETRO/ANVISA/Ministério da Saúde** e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto adquirido.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Denise de Meneses Mota, Leandro Pimentel da Silva dos Santos, Thaís Veloso Arantes Martins, Talita Paula Silva, Mariana Magela Ramos e Fabiane Lourdes de Castro através da **PORTARIA Nº 3269, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

5.2. Os servidores Silveira Geraldo da Silva, Leandro José Souto e Walisson Maicon Silva através da **PORTARIA Nº 3277, 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato para aquisição de materiais de informática e processamento de dados.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de 8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.10. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

7.4. Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

8.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.**

8.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.5. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



8.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica.

9.2. Substituir de imediato e às suas expensas, materiais e equipamentos em que se verificarem irregularidades.

9.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados; Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
- c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

14.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Fornecedor: 12026 - Centro Oeste Comércio EIRELI - ME

3	4-034-59749	Almofada para carimbo papela. Cores azul e vermelha. Medidas mínimas: 14,0 x 9,0 cm.	CARBRINCK	UN	240,000	0,0000	8,2000	1.968,00	Venceu
6	4-034-70511	Balão cores variadas n° 09. Balão em látex liso. 23 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PIC-PIC	PT	1.605,000	0,0000	10,9000	17.494,50	Venceu
9	4-034-70514	Bobina para calculadora Sharp EL - 26308 III 12 dígitos. Bobina de papel de 57 mm x 30 metros. Caixa com no mínimo 30 unidades.	OASIS	CX	11,000	0,0000	42,3000	465,30	Venceu
11	4-034-70516	Caderno de caligrafia 1/4 capa flexível brochura com no mínimo 40 folhas. Capa/contra capa: papel OffSet. Folhas internas: papel OffSet de no mínimo 56 g/m².	FORONI	UN	80,000	0,0000	2,0000	160,00	Venceu
17	4-034-73402	Caneta esferográfica azul (CX) ponta 1.0 mm com corpo transparente e com orifício para uniformizar e pressão dentro e fora dela e prevenir vazamentos de tinta com corpo hexagonal, tampa ventilada com esfera de tungstenio. Durabilidade: Entre 2 e 3 quilômetros de escrita. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	785,000	0,0000	36,0000	28.260,00	Venceu
19	4-034-73404	Caneta esferográfica vermelha (CX) ponta 1.0 mm com corpo transparente e com orifício para uniformizar e pressão dentro e fora dela e prevenir vazamentos de tinta com corpo hexagonal, tampa ventilada com esfera de tungstenio. Durabilidade: Entre 2 e 3 quilômetros de escrita. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	655,000	0,0000	36,0000	23.580,00	Venceu
20	4-034-70526	Caneta marca texto. Ressalta textos, cores fluorescentes e ponta macia. Cores variadas. Não tóxica.	ADECK	UN	2.035,000	0,0000	1,4000	2.849,00	Venceu
26	4-034-49587	COLA QUENTE FINA .	CLASSE	KG	330,000	0,0000	28,0000	9.240,00	Venceu
27	4-034-64847	Corretivo em fita. 4,2 mm x 10 m, formato anatômico, com tampa protetora. Ideal para ser utilizado em todos os tipos de papéis. Produto atóxico.	JOCAR	UN	706,000	0,0000	9,8500	6.954,10	Venceu
31	4-034-70546	Estilete. Dimensões mínimas: 15 cm de comprimento x 2,5 cm de largura x 18 mm de lâmina.	JOCAR	UN	701,000	0,0000	2,4500	1.717,45	Venceu
32	4-034-70547	Etiqueta adesiva (carta) para impressora jato de tinta (Ink Jet + Laser). Dimensões: 101,6 mm x 25,4 mm. 25 folhas com 20 etiquetas cada uma. Caixa com no mínimo 500 etiquetas.	POLIFIX	CX	113,000	0,0000	18,6000	2.101,80	Venceu
34	4-034-70549	Fita adesiva colorida pequena. Tamanho mínimo: 12 mm x 10 metros. Com data de validade mínima para 6 meses.	EMBALANDO	UN	1.015,000	0,0000	0,8000	812,00	Venceu
35	4-034-70550	Fita adesiva transparente grande de polipropileno. Dimensões mínimas: 12 mm x 40 metros de comprimento. Com data de validade mínima para 6 meses.	EMBALANDO	UN	1.322,000	0,0000	1,2000	1.586,40	Venceu
38	4-034-70556	Fita para impressora FX 2190.	CLASSIC	UN	70,000	0,0000	16,9000	1.183,00	Venceu
42	4-034-70560	Filtilho presente com no mínimo 5 mm de largura x 50 cm de comprimento. Cores variadas.	SÃO VITOR	UN	205,000	0,0000	1,6000	328,00	Venceu
43	4-034-70563	Formulário razão 1 via 240 x 140 mm 80 colunas. Folhas alcalinas/brancas. Gramatura de no mínimo 56 g/m, microserilhão. Caixa com 6000 folhas.	DATAPEL	CX	135,000	0,0000	135,0000	18.225,00	Venceu
44	4-034-70564	Giz de cera fino. Atóxico e resistente. Caixa com 12 cores	PIRATININGA	CX	770,000	0,0000	1,9500	1.501,50	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



53	4-034-70574	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos.	BRW	CX	1.475,000	0,0000	4,8000	7.080,00	Venceu
54	4-034-70581	Lápis de cor pequeno. Caixa com 12 cores. Produzido com madeira de alta qualidade. Atóxico.	LABRA	CX	515,000	0,0000	2,3500	1.210,25	Venceu
55	4-034-70656	Lapis grafite preto de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro de fácil apagabilidade, em formato redondo, com graduação nº 02 = B. Altura mínima: 15 cm. Empresa com FSC.	FABER	UN	6.030,000	0,0000	0,7000	4.221,00	Venceu
56	4-034-70582	Linha de crochê. Rolo com 1000 metros. Diversas cores. Composição: 100% algodão.	CIRCULO	UN	50,000	0,0000	10,9500	547,50	Venceu
58	4-034-70584	Livro de ponto com 100 folhas alcalinas 1/4. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm. Capa dura.	GRIFFE	UN	327,000	0,0000	8,2600	2.701,02	Venceu
64	4-034-70591	Papel adesivo transparente rolo com 45 cm x 25 metros.	POLITAC	RL	1.194,000	0,0000	62,5000	74.625,00	Venceu
68	4-034-70595	Papel laminado 60 gramas. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm. Cores variadas.	VMP	UN	2.650,000	0,0000	1,2000	3.180,00	Venceu
69	4-034-70596	Papel Ofício 2 (216 x 300 mm) alcalino/branco fabricado com 100% de celulose de eucalipto proveniente de florestas plantadas e renovadas. Gramatura de 75g/m². Pacote com 500 folhas. Ideal para copiadoras e impressoras.	REPORT	PT	1.485,000	0,0000	26,0000	38.610,00	Venceu
74	4-034-70601	Pasta aba com elástico ofício simples em polipropileno. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de altura x 40 mm de largura x 0,50 mm de espessura. Cor: transparente.	PLASCONI	UN	556,000	0,0000	3,9000	2.168,40	Venceu
76	4-034-70604	Pasta com canaleta A4. Dimensões mínimas: 210 x 297 mm cristal fina 03 mm para 10 folhas. Pacote com 10 unidades.	PLASCONI	PT	267,000	0,0000	27,4000	7.315,80	Venceu
77	4-034-70607	Pasta com grampo mola aspiral. Mola metálica (classificadora). Lombo regulável. Medida mínima: 345 mm x 230 mm. Espessura: 0,6 mm. Gramatura: 480 g/m².	DELLO	UN	5.284,000	0,0000	5,5000	29.062,00	Venceu
83	4-034-70613	Pincel atômico 12 cores. Ponta 5,9 mm. Reservatório de tinta 8,5 x 70mm. Tampa anti-asfixiante.	COMPACTOR	CJ	775,000	0,0000	16,2000	12.555,00	Venceu
84	4-034-70614	Pincel para pintura nº 2 redondo. Medidas mínimas: 24 cm.	CASTELO	UN	415,000	0,0000	2,2000	913,00	Venceu
88	4-034-70634	Saco plástico protetor de documentos com função universal ideal para pasta catálogo, listas de preços e fichários universitários. Cristal liso. Não adere ao papel. Tamanho A4. Contém 4 furos. Medidas mínimas: 23,4 cm x 30,4 cm.	ACP	UN	7.470,000	0,0000	0,2500	1.867,50	Venceu
89	4-034-73408	Suporte para fita adesiva (durex) grande. Fabricado em polipropileno ou poliestireno, com lâmina de corte em aço inox e base antiderrapante. Cor: Preto	WALEU	UN	10,000	0,0000	15,4500	154,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					39.281,000			304.637,02	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0055/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

LUDMILA TERRA - PREGOEIRA

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Empresa Vencedora:

Centro Oeste Comércio Eireli - ME

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: